



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 2.450 DE 10 DE abril DE 2.003.**

“Dispõe sobre expediente municipal os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente da Prefeitura Municipal nesta Semana Santa, obedecerá ao seguinte calendário:

I – Nos dias 14 e 15, segunda-feira e terça-feira, respectivamente, expediente normal;

II – Nos dias 16 e 17, quarta-feira e quinta-feira, respectivamente, ponto facultativo aos servidores municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 10 de abril de 2.003.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal